

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2764/74

INTERESSADO: NORIVAL AGNELLI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar MECÂNICA GERAL, no Departamento de Engenharia Civil na Faculdade de Engenharia de Bauru.

RELATOR : Cons. EURÍPEDES MALAVOLTA

PARECER CEE Nº 73 /78 - CTG - APROVADO EM 1º / 02 /78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

1.1 - O diretor da Faculdade de Engenharia de Bauru (FEBu) solicita a aprovação do Conselho Estadual de Educação para a indicação do Engenheiro NORIVAL AGNELLI para lecionar a disciplina MECÂNICA GERAL, obrigatória nos cursos de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica, na categoria de Professor I.

1.2 - O interessado já o vem fazendo desde 1975, ex-vi do Parecer CEE 3345/74 que genericamente o autorizara a ministrar aulas " no Departamento de Engenharia Civil" (sic) .

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O candidato é Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia de Bauru (1973).

2.2 - Cursou disciplinas de pós-graduação na EESC da USP, estagiou no IPT e participou de reuniões científicas pertinentes.

2.3 - O exame da grade horária mostra uma carga didática aceitável e revela que durante 1 (um) dia por semana vai se dedicar à "assistência técnica nas obras de sua responsabilidade". Mostra mais: além de Mecânica Geral, lecionará "Construção de Edifícios".

2.4 - Nota-se que o lecionamento de "Construção de Edifícios" está amparado pelo mencionado Parecer CEE 3345/74.

II - CONCLUSÃO

Favorável à convalidação dos atos escolares praticados por força do Parecer CEE 3345/74, que foi entendido pela FEBu com uma certa amplitude.

Favorável a indicação do Engenheiro Norival Agnelli para, como Professor I, lecionar a disciplina "Mecânica Geral", jun-

to ao Departamento de Física, na Faculdade de Engenharia de Bauru.

São Paulo, 14 de dezembro de 1977

a) Cons. EURÍPEDES MALAVOLTA - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxx xxxxx, xxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxx xxxxx, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, xxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx, xxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxx, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26/01/78

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de fevereiro de 1.978

a) Consº RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência.